

Considerando que as Entidades Públicas Reclassificadas (EPR) a que se refere o n.º 5 do artigo 2.º da LEO integram o Orçamento do Estado, tendo sido listadas no Anexo I da Circular, série A, n.º 1367, de 1 de agosto de 2011, da Direção-Geral do Orçamento, encontrando-se integradas no mesmo Orçamento do Estado como serviços e fundos autónomos nos respetivos ministérios de tutela e considerando que a Infraestruturas de Portugal, S. A., é uma das EPR que consta dessa lista.

Considerando que a «Prestação integrada de serviços de cobrança de portagens no IP4 (A4) — Nó de Campeã», tem execução financeira plurianual, torna-se necessário a autorização dos Ministros das Finanças e das Infraestruturas e da Habitação;

Considerando que o procedimento em causa tem um preço base de € 2.300.000,00, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

Considerando que o início desta prestação de serviços ainda não ocorreu e que o prazo de execução abrange os anos de 2019 a 2022.

Nestes termos, e em conformidade com o disposto nos termos conjugados da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro de 2012, e do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, manda o Governo, pelos Secretários de Estado do Orçamento e das Infraestruturas, ao abrigo da competência delegada, o seguinte:

1 — Fica a Infraestruturas de Portugal, S. A., autorizada a proceder à repartição de Encargos relativos ao contrato da «Prestação integrada de serviços de cobrança de portagens no IP4 (A4) — Nó de Campeã», até ao montante global de € 2.300.000,00.

2 — Os encargos orçamentais decorrentes da execução do contrato acima referido são repartidos da seguinte forma, não podendo exceder estes valores em cada ano económico:

Em 2019: € 510.600,00, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

Em 2020: € 765.900,00, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

Em 2021: € 765.900,00, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

Em 2022: € 257.600,00, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

3 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos financeiros resultantes da execução do presente diploma serão satisfeitos por verbas adequadas do orçamento da Infraestruturas de Portugal, S. A.

5 — A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

8 de maio de 2019. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 10 de maio de 2019. — O Secretário de Estado das Infraestruturas, *Jorge Moreno Delgado*.

312298647

DEFESA NACIONAL

Estado-Maior-General das Forças Armadas

Direção de Finanças

Despacho n.º 5119/2019

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, subdelego nas entidades a seguir designadas, a competência para assinar eletronicamente os documentos carregados nas plataformas eletrónicas de formação de contratos públicos, mediante a utilização de certificado de assinatura eletrónica qualificada, nos termos do disposto no artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, que me foi delegada pela alínea b) do n.º 1 do Despacho n.º 4614/2019, de 16 de abril de 2019, do Almirante Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 87, de 7 de maio de 2019:

a) No Chefe da Repartição de Contratos e Aquisições, Tenente-Coronel ADMAER 125672-G Tânia do Espírito Santo Teles Dantas;

b) No Chefe da Secção de Contratos, Capitão-Tenente Nelson Miguel Neves Viegas;

c) No Chefe da Secção de Aquisições, Capitão ADMAER 135433-H Sofia Vanessa da Costa Silva;

d) No Adjunto do Chefe da Secção de Contratos, Tenente ADMAER 137741-J João Pedro Santos Martins;

e) Na Técnica Superior, a exercer funções na Secção de Contratos, Lisete Maria Costa Charneca;

f) Na Assistente Técnica, a exercer funções na Secção de Contratos, Teresa Maria Carreira.

2 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 15 de outubro de 2019, ficando deste modo ratificados todos os atos entretanto praticados

pelos militares e civis indicados nas alíneas a), c), d) e e) do n.º 1 do presente Despacho, que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

3 — Para os demais militares e civis identificados no n.º 1 do presente despacho, a produção de efeitos inicia-se desde a data da sua assinatura.

8 de maio de 2019. — O Diretor de Finanças, *Paulo António Pires*, Comodoro.

312291615

Marinha

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Despacho n.º 5120/2019

Considerando que é indispensável ao interesse público prosseguido pela Marinha a deslocação de pessoal para fora da área onde habitualmente desempenha funções, em virtude dos mais variados compromissos nacionais e internacionais.

Considerando que para a concretização de tal desiderato e, por consequência, o cumprimento das atribuições da Marinha, é necessário adquirir serviços de viagens e alojamento.

Considerando que o acordo-quadro celebrado pela Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública (ESPA), e correspondente acordo-quadro de centralização por parte da Unidade Ministerial de Compras (UMC) da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, termina a sua execução em 31 de maio de 2019, e não foi iniciado outro procedimento de aquisição conducente à assinatura de novo contrato.

Considerando, ainda, a necessidade de adquirir tais serviços no decorrer do segundo semestre de 2019, por forma a dar resposta às referidas necessidades da Marinha, torna-se necessário desenvolver um procedimento concursal por concurso público com publicação de anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia*, face aos montantes em causa, nos termos previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

Neste contexto determino o seguinte:

1 — Nos termos do disposto nos artigos 36.º e 38.º do CCP, conjugado com o previsto no n.º 2 do artigo 60.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, e o disposto na alínea a) do n.º 2 do Despacho n.º 12232/2018, de 16 de novembro de 2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 244, de 19 de dezembro de 2018:

a) Autorizo a despesa conducente à aquisição de serviços de viagens e alojamento de forma a permitir a continuação da prossecução do interesse público cometido à Marinha, para o período correspondente ao segundo semestre de 2019, até ao montante de 755 500 euros, valor sem IVA;

b) Aprovo o procedimento subjacente a tal aquisição por recurso a concurso público com publicação de anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia*.

2 — Delego, nos termos dos artigos 106.º e 109.º do CCP, em conjugação com o n.º 1 do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, com a faculdade de subdelegação, no Diretor de Pessoal, comodoro José Nuno dos Santos Chaves Ferreira, no exercício de funções de Superintendente do Pessoal, em regime de suplência, a competência para:

a) Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP proceder à aprovação das peças do procedimento por concurso público com publicação de anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia*;

b) Nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, nomear os elementos que irão compor o júri que procederá à avaliação da proposta.

c) Nos termos do artigo 76.º do CCP, tomar a decisão de adjudicação e notificação da mesma no contexto do procedimento referido;

d) Nos termos dos artigos 77.º e 85.º do CCP, proceder à notificação da apresentação dos documentos de habilitação exigíveis no procedimento citado;

e) Nos termos do n.º 1 do artigo 98.º e do n.º 1 do artigo 100.º do CCP, proceder à aprovação e notificação da minuta de contrato que titulará as condições técnicas e financeiras a respeitar no âmbito da aquisição acima indicada;

f) Nos termos do artigo 106.º do CCP, proceder à outorga, em representação do Estado Português do contrato em apreço;

g) Nos termos do artigo 109.º do CCP conjugado com os artigos 294.º, 295.º, 296.º, 302.º, 325.º, 329.º e 333.º do mesmo CCP, exercer os seguintes poderes de conformação contratual:

i) Aplicar as sanções previstas no contrato;

ii) Determinar modificações unilaterais ao contrato;

- iii) Autorizar a substituição, liberação e execução de cauções;
iv) Resolver o contrato, sendo caso disso.

3 — Atenta a conjugação do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, conjugado com a alínea c) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, — mantido em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro que aprovou o CCP — delego, com possibilidade de subdelegação, no Diretor de Pessoal, comodoro José Nuno dos Santos Chaves Ferreira, no exercício de funções de Superintendente do Pessoal, em suplência, a competência para proceder, após a devida liquidação e quitação, à autorização, efetivação e realização dos pagamentos das inerentes faturas.

10-05-2019. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Maria Mendes Calado*, Almirante.

312290968

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária

Despacho n.º 5121/2019

Aprovação do equipamento cinemómetro-radar marca *Multanova*, modelo 6FD: MUVR-6FD e MR-6FD, para uso no controlo e fiscalização do trânsito

Considerando que a aprovação do uso de equipamentos de controlo e fiscalização do trânsito, é uma competência da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, conforme resulta do estabelecido na alínea f) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 28/2012, de 12 de março;

Considerando que, o Instituto Português da Qualidade (IPQ) aprovou, no âmbito do controlo metrológico, o equipamento cinemómetro-radar

da marca *Multanova*, modelo 6FD: MUVR-6FD e MR-6FD, através do Despacho n.º 3462/2019, de 7 de fevereiro de 2019 (aprovação de modelo complementar n.º 111.20.18.3.43), publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 62 de 28 de março de 2019 que se seguiu ao Despacho n.º 8334/2012 de 31 de maio (aprovação de modelo complementar n.º 111.20.12.3.09), publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 119 de 21 de junho de 2012 e ao Despacho n.º 1515/2012, de 9 de dezembro de 2011 (renovação da aprovação de modelo n.º 111.20.11.3.23), publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 23 de 1 de fevereiro de 2012;

Considerando que, após análise do equipamento, o mesmo está apto para ser utilizado na fiscalização do trânsito;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 28/2012, de 12 de março, aprovo, para utilização no controlo e fiscalização do trânsito, o equipamento cinemómetro-radar da marca *Multanova*, modelo MUVR-6FD e MR6FD, a requerimento da empresa Micotec Electrónica, Lda, com sede na Rua Teles Palhinha, Lote 10, 1D, Tagus Space, 2740-278, Porto Salvo.

26 de abril de 2019. — O Presidente da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, *Rui Paulo Soares Ribeiro*.

312290221

Guarda Nacional Republicana

Comando-Geral

Despacho n.º 5122/2019

Manda o Comandante Geral da Guarda Nacional Republicana, após reconhecimento do direito à aposentação pela Caixa Geral de Aposentações, nos termos do artigo 97.º do Estatuto de Aposentação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72 de 09 de dezembro, que os militares abaixo mencionados, transitem para a situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 89.º do EMGMR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 30/2017, de 22 março, nas datas que a cada um se indica:

Posto	Arma/Serviço	NM	Nome	Data de Reforma
Sargento-Mor	INF	1830830	António de Babo Ferreira Soares	25-jun-17
Sargento-Mor	INF	1836208	João Fernando de Almeida Gomes	28-jun-17
Sargento-Chefe	INF	1820334	Augusto Domingos Ferreira	20-jun-17
Sargento-Chefe	INF	1836652	Mário Luís Ferreira Augusto	27-jun-17
Sargento-Chefe	INF	1846286	Joaquim António Moedas Demétrio	27-jun-17
Sargento-Chefe	INF	1850511	José António Ferro	26-jun-17
Sargento-Chefe	INF	1856012	José Filipe Pires Marques	23-jun-17
Sargento-Ajudante	INF	1850119	José António Figueiredo Cação	27-jun-17
Cabo-Mor	INF	1820032	António Marques Nunes	29-jun-17
Cabo-Mor	INF	1820063	Frederico de Sousa Ferraz	18-jun-17
Cabo-Mor	INF	1820413	Manuel Peralta Gonçalves	28-jun-17
Cabo-Mor	INF	1820669	Antero Forte Gomes Bento	24-jun-17
Cabo-Mor	INF	1826652	Álvaro Edmundo de Sousa Carvalho Lopes	1-jun-17
Cabo-Mor	INF	1830363	Mário José Neves de Freitas	28-jun-17
Cabo-Mor	INF	1830458	José Armando Ferreira Ribeiro	1-jun-17
Cabo-Mor	INF	1836125	José Alberto Gonçalves Pinto	30-jun-17
Cabo-Mor	INF	1836182	João Manuel Pedro Honório	27-jun-17
Cabo-Mor	INF	1836248	José Dionísio Afonso Fernandes	25-jun-17
Cabo-Mor	INF	1836617	Manuel André Afonso Videira	27-jun-17
Cabo-Mor	INF	1836629	João Carlos Antunes Pereira	1-jun-17
Cabo-Mor	INF	1846012	Carlos Manuel Grifo Mé	22-jun-17
Cabo-Mor	INF	1846070	Vital João de Jesus Casimiro	27-jun-17
Cabo-Mor	INF	1846181	Carlos Alberto Ribeiro	26-jun-17
Cabo-Chefe	INF	1820773	Carlos Novais Portilho	4-jun-17
Cabo-Chefe	INF	1830457	Arlindo Ribeiro de Vasconcelos	27-jun-17
Cabo-Chefe	INF	1830544	José António Mauricio Fitas	26-jun-17
Cabo-Chefe	INF	1830862	Domingos dos Santos Coelho	27-jun-17
Cabo-Chefe	INF	1836451	Belarmino Manuel Pires Vaz	25-jun-17
Cabo-Chefe	INF	1846201	José Manuel Lourenço Gaspar	28-jun-17
Cabo-Chefe	INF	1846224	António Joaquim Castanheira Martinho	28-jun-17
Cabo	INF	1820021	Manuel Joaquim Correia Pinto	30-jun-17
Cabo	INF	1820157	Edgar Medeiro Regageles Barão	20-jun-17
Cabo	INF	1820168	Luís Manuel Freire Camelo	30-jun-17
Cabo	INF	1820182	António Soares Cantante	20-jun-17
Cabo	INF	1820260	Joaquim Fernando Moreira Oliveira	19-jun-17
Cabo	INF	1820291	Manuel da Silva Dias Fernandes	30-jun-17
Cabo	INF	1820299	Carlos Duarte de Sá	18-jun-17
Cabo	INF	1820340	Horácio Artur dos Santos Pinto	20-jun-17
Cabo	INF	1820419	Fernando Rodrigues Garcia Miranda	30-jun-17
Cabo	INF	1820441	Afonso Correia Pereira	30-jun-17